



TERMO ADITIVO Nº 289/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 333/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **PAULO G. GEHRKE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.795.646/0001-38, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 167, Bairro Centro – Chapada/RS, neste ato representada pelo responsável legal Sr. **Paulo Gustavo Gehrke**, inscrito no CPF nº 354.944.170-34 e RG nº 5022516784, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos itens de extintores e suportes não previstos inicialmente, para atender às demandas supervenientes dos prédios e veículos das Secretarias da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS NOVOS ITENS E PREÇOS

2.1. Ficam incluídos ao objeto contratual os seguintes itens, conforme especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo:

SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXTINTOR DE INCENDIO 06kg BC CARGA	01	R\$ 64,00	R\$ 64,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – Centro de Eventos Milton K. Kamphorst			
DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXTINTOR DE INCENDIO 06kg CO ₂ COMPLETO	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO - PARQUE DE MÁQUINAS			
DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANGUEIRA CO ₂	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00



2.2. A inclusão descrita nesta cláusula importa em um acréscimo financeiro de **R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)** e o valor global do contrato para **R\$ 9.928,00 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato Nº 333/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada RS, em 27 de agosto de 2026.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Paulo G. Gehrke – ME
Paulo Gustavo Gehrke
CONTRATADA

Testemunhas:

Luciane Vogt
885.700.290-04

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 277/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **PAULO G. GEHRKE – ME**.